



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 800

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Extrato	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 800

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Extrato

DECRETO nº. 2937/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a imposição legal da extinção dos contratos de trabalho dos servidores aposentados por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), GUTEMBERG FELIX PEREIRA, portador da CTPS nº. 0047246, Série 00321ª – SP, do RG nº. 3.624.425 – 6 SSP/SP e do CPF nº. 371.058.338 – 15, motorista nível II; NELSON JOSÉ GONÇALVES, portador da CTPS nº. 0037955, Série 00573ª – SP, do RG nº. 12.142.976 SSP/SP e do CPF nº. 018.580.988 – 07, braçal; OSWALDO SOBRINHO, portador da CTPS nº. 0053522, Série 00018ª – SP, do RG nº. 16.103.156 SSP/SP e do CPF nº. 784.845.298 – 00, braçal; e VIRGILIO CAUN, portador do CTPS nº. 0074399, Série 00128ª – SP, do RG nº. 4.905.180 SSP/SP e do CPF nº. 619.252.928 – 00, pedreiro, todos por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que “in casu” não há que se falar em dispensa arbitrária ou sem justa;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos apontados servidores municipais o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor dos servidores aposentados por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), GUTEMBERG FELIX PEREIRA, portador da CTPS nº. 0047246, Série 00321ª – SP, do RG nº. 3.624.425 – 6 SSP/SP e do CPF nº. 371.058.338 – 15, motorista nível II; NELSON JOSÉ GONÇALVES, portador da CTPS nº. 0037955, Série 00573ª – SP, do RG nº. 12.142.976 SSP/SP e do CPF nº. 018.580.988 – 07, braçal; OSWALDO SOBRINHO, portador da CTPS nº. 0053522, Série 00018ª – SP, do RG nº. 16.103.156 SSP/SP e do CPF nº. 784.845.298 – 00, braçal; e VIRGILIO CAUN, portador do CTPS nº. 0074399, Série 00128ª – SP, do RG nº. 4.905.180 SSP/SP e do CPF nº. 619.252.928 – 00, pedreiro, todos por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Benedito Célio Elias, Tesoureiro, portador do RG nº. 8.636.566 – 6 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Procedimento Administrativo determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º- É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º- Na condução do Procedimento Administrativo, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º- Sempre que necessário a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 800

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 17 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 142 e
143, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000092/17.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 56/2017.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ
BONIFÁCIO.

Contratada(s):-CAMPOSCESPEDETREINAMENTOS
LTDA. - ME.

Objeto:- Contratação de empresa especializada para
desenvolvimento do Programa Criança Feliz, instituído
pelo Decreto Federal nº. 8869, de 05 de outubro de
2016, tendo por público alvo gestantes e crianças recém-
nascidas até 72 meses de idade, junto a Secretaria
de Cidadania e Ação Social do Município, conforme
especificações anexas.

Início:- 04 de agosto de 2018.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 03 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal